



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5584/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DEVANI ZICO BROMORSCHENKEL, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, numa área de 4,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°03'20,352''S/40°37'43,239''W;20°03'20,352''S/40°37'45,843''W;20°03'20,097''S/40°37'45,843''W;20°03'20,097''S/40°37'45,421''W;20°03'19,809''S/40°37'45,421''W;20°03'19,809''S/40°37'45,297''W;20°03'19,645''S/40°37'45,297''W;20°03'19,645''S/40°37'45,201''W;20°03'19,439''S/40°37'45,201''W;20°03'19,439''S/40°37'45,092''W;20°03'19,206''S/40°37'45,092''W;20°03'19,206''S/40°37'44,996''W;20°03'19,069''S/40°37'44,996''W;20°03'19,069''S/40°37'44,850''W;20°03'18,858''S/40°37'44,850''W;20°03'18,858''S/40°37'44,652''W;20°03'18,543''S/40°37'44,652''W;20°03'18,543''S/40°37'44,350''W;20°03'18,193''S/40°37'44,350''W;20°03'18,193''S/40°37'43,987''W;20°03'17,885''S/40°37'43,987''W;20°03'17,885''S/40°37'43,816''W;20°03'17,515''S/40°37'43,816''W;20°03'17,515''S/40°37'43,500''W;20°03'17,261''S/40°37'43,500''W;20°03'17,261''S/40°37'43,103''W;20°03'16,912''S/40°37'43,103''W;20°03'16,912''S/40°37'42,760''W;20°03'16,535''S/40°37'42,760''W;20°03'16,535''S/40°37'42,466''W;20°03'16,035''S/40°37'42,466''W;20°03'16,035''S/40°37'42,171''W;20°03'15,665''S/40°37'42,171''W;20°03'15,665''S/40°37'41,924''W;20°03'15,185''S/40°37'41,924''W;20°03'15,185''S/40°37'41,451''W;20°03'14,746''S/40°37'41,451''W;20°03'14,746''S/40°37'40,876''W;20°03'14,219''S/40°37'40,876''W;20°03'14,219''S/40°37'40,513''W;20°03'13,574''S/40°37'40,513''W;20°03'13,574''S/40°37'40,149''W;20°03'13,129''S/40°37'40,149''W;20°03'13,129''S/40°37'39,875''W;20°03'05,865''S/40°37'39,875''W;20°03'05,865''S/40°37'39,375''W;20°03'05,420''S/40°37'39,375''W;20°03'05,420''S/40°37'38,793''W;20°03'04,906''S/40°37'38,793''W;20°03'04,906''S/40

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 1

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

°37'38,443''W;20°03'04,590''S/40°37'38,443''W;20°03'04,590''S/40°37'38,251''W;20°03'04,117''S/40°37'38,251''W;20°03'04,117''S/40°37'37,950''W;20°03'03,686''S/40°37'37,950''W;20°03'03,686''S/40°37'37,593''W;20°03'03,254''S/40°37'37,593''W;20°03'03,254''S/40°37'37,299''W;20°03'02,891''S/40°37'37,299''W;20°03'02,891''S/40°37'36,935''W;20°03'02,603''S/40°37'36,935''W;20°03'02,603''S/40°37'36,709''W;20°03'02,212''S/40°37'36,709''W;20°03'02,212''S/40°37'36,415''W;20°03'01,808''S/40°37'36,415''W;20°03'01,808''S/40°37'36,250''W;20°03'01,513''S/40°37'36,250''W;20°03'01,513''S/40°37'36,051''W;20°03'00,739''S/40°37'36,051''W;20°03'00,739''S/40°37'35,791''W;20°03'00,194''S/40°37'35,791''W;20°03'00,194''S/40°37'35,688''W;20°03'00,040''S/40°37'35,688''W;20°03'00,040''S/40°37'35,534''W;20°02'59,845''S/40°37'35,534''W;20°02'59,845''S/40°37'35,318''W;20°02'59,382''S/40°37'35,318''W;20°02'59,382''S/40°37'34,938''W;20°02'59,002''S/40°37'34,938''W;20°02'59,002''S/40°37'34,650''W;20°02'58,755''S/40°37'34,650''W;20°02'58,755''S/40°37'34,403''W;20°02'58,436''S/40°37'34,403''W;20°02'58,436''S/40°37'34,146''W;20°02'58,108''S/40°37'34,146''W;20°02'58,108''S/40°37'33,725''W;20°02'57,584''S/40°37'33,725''W;20°02'57,584''S/40°37'33,488''W;20°02'57,584''S/40°37'31,685''W;20°02'58,697''S/40°37'31,685''W;20°02'58,697''S/40°37'32,768''W;20°02'59,163''S/40°37'32,768''W;20°02'59,163''S/40°37'33,467''W;20°02'59,971''S/40°37'33,467''W;20°02'59,971''S/40°37'34,303''W;20°03'01,109''S/40°37'34,303''W;20°03'01,109''S/40°37'34,727''W;20°03'02,343''S/40°37'34,727''W;20°03'02,343''S/40°37'35,125''W;20°03'04,138''S/40°37'35,125''W;20°03'04,138''S/40°37'35,481''W;20°03'04,755''S/40°37'35,481''W;20°03'04,755''S/40°37'36,084''W;20°03'05,367''S/40°37'36,084''W;20°03'05,367''S/40°37'36,850''W;20°03'06,292''S/40°37'36,850''W;20°03'06,292''S/40°37'37,631''W;20°03'09,479''S/40°37'37,631''W;20°03'09,479''S/40°37'38,145''W;20°03'11,021''S/40°37'38,145''W;20°03'11,021''S/40°37'38,700''W;20°03'14,248''S/40°37'38,700''W;20°03'14,248''S/40°37'39,091''W;20°03'15,605''S/40°37'39,091''W;20°03'15,605''S/40°37'39,872''W;20°03'16,715''S/40°37'39,872''W;20°03'16,715''S/40°37'40,571''W;20°03'17,805''S/40°37'40,571''W;20°03'17,805''S/40°37'41,188''W;20°03'18,885''S/40°37'41,188''W;20°03'18,885''S/40°37'42,115''W;20°03'19,557''S/40°37'42,115''W;20°03'19,557''S/40°37'43,239''W;20°03'20,352''S/40°37'43,239''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 2

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.095/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



46FB7710-0EC64642-8ED4ED34-3BBD2F14

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 3

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5585/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROBERTO CARLOS MARTINS, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 94,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°38'34,624''S/40°45'28,039''W;18°38'50,316''S/40°45'28,039''W;18°38'50,316''S/40°45'43,064''W;18°38'45,224''S/40°45'43,064''W;18°38'45,224''S/40°45'44,428''W;18°38'43,922''S/40°45'44,428''W;18°38'43,922''S/40°45'46,478''W;18°38'41,971''S/40°45'46,478''W;18°38'41,971''S/40°45'53,303''W;18°38'40,679''S/40°45'53,303''W;18°38'40,679''S/40°45'53,319''W;18°38'40,676''S/40°45'53,319''W;18°38'40,676''S/40°45'58,607''W;18°38'40,679''S/40°45'58,614''W;18°38'42,459''S/40°45'58,614''W;18°38'42,459''S/40°45'59,988''W;18°38'43,743''S/40°45'59,988''W;18°38'43,743''S/40°46'01,052''W;18°38'32,129''S/40°46'01,052''W;18°38'32,129''S/40°46'04,505''W;18°38'35,380''S/40°46'04,505''W;18°38'35,380''S/40°46'07,913''W;18°38'38,632''S/40°46'07,913''W;18°38'38,632''S/40°46'11,323''W;18°38'43,541''S/40°46'11,323''W;18°38'43,541''S/40°46'12,517''W;18°38'46,794''S/40°46'12,517''W;18°38'46,794''S/40°46'15,930''W;18°38'50,047''S/40°46'15,930''W;18°38'50,047''S/40°46'19,337''W;18°38'53,313''S/40°46'19,337''W;18°38'53,313''S/40°46'08,169''W;18°38'53,532''S/40°46'08,169''W;18°38'53,532''S/40°46'04,593''W;18°38'56,284''S/40°46'04,593''W;18°38'56,284''S/40°46'04,619''W;18°38'54,861''S/40°46'04,620''W;18°38'54,856''S/40°46'04,621''W;18°38'54,856''S/40°46'25,962''W;18°38'29,827''S/40°46'25,962''W;18°38'29,827''S/40°46'12,284''W;18°38'28,965''S/40°46'12,284''W;18°38'28,965''S/40°45'48,429''W;18°38'38,733''S/40°45'48,429''W;18°38'38,733''S/40°45'31,313''W;18°38'28,969''S/40°45'31,313''W;18°38'28,969''S/40°45'31,249''W;18°38'13,512''S/40°45'31,249''W;18°38'13,512''S/40°45'31,249''W

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 4

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

°45'21,121''W;18°38'12,695''S/40°45'21,121''W;18°38'12,695''S
/40°45'12,689''W;18°38'19,992''S/40°45'12,689''W;18°38'19,992
''S/40°45'17,793''W;18°38'26,494''S/40°45'17,793''W;18°38'26,
494''S/40°45'22,918''W;18°38'34,624''S/40°45'22,918''W;18°38'
34,624''S/40°45'28,039''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.105/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3FD1E18D-BC8449B8-B5555E0D-D5F27B5E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 5

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5586/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SILAS BRUNO DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JERÔNIMO MONTEIRO/ES, MUQUI/ES, numa área de 986,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°53'41,700''S/41°21'57,160''W; 20°53'41,689''S/41°23'51,175''W; 20°52'04,367''S/41°23'51,175''W; 20°52'04,367''S/41°21'57,160''W; 20°53'41,700''S/41°21'57,160''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.106/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 6

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BD58DE02-ADD44A7B-A8EF4EF9-B7E30197

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 7

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5587/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA BONSUCESSO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ITAPEMIRIM/ES, numa área de 15,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°55'02,323''S/41°02'00,206''W; 20°55'02,326''S/41°02'20,372''W; 20°54'53,748''S/41°02'20,372''W; 20°54'53,747''S/41°02'01,516''W; 20°54'53,736''S/41°02'01,516''W; 20°54'53,736''S/41°02'00,206''W; 20°55'02,323''S/41°02'00,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 8

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.107/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9AFEC76-4D7645FB-BEE30994-112DB3C3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 9

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5588/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SILAS BRUNO DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MIMOSO DO SUL/ES, numa área de 690,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°04'20,713''S/41°25'05,235''W;21°05'46,188''S/41°25'05,210''W;21°05'46,188''S/41°25'05,233''W;21°05'22,177''S/41°25'05,233''W;21°05'22,177''S/41°25'24,363''W;21°05'27,267''S/41°25'24,363''W;21°05'27,267''S/41°25'31,923''W;21°05'38,907''S/41°25'31,923''W;21°05'38,907''S/41°25'45,903''W;21°05'06,487''S/41°25'45,903''W;21°05'06,487''S/41°25'32,833''W;21°04'56,667''S/41°25'32,833''W;21°04'56,667''S/41°25'50,053''W;21°05'18,957''S/41°25'50,053''W;21°05'18,957''S/41°26'04,103''W;21°06'10,208''S/41°26'04,103''W;21°06'10,208''S/41°25'05,233''W;21°05'46,198''S/41°25'05,233''W;21°05'46,198''S/41°25'05,210''W;21°06'17,767''S/41°25'05,201''W;21°06'17,786''S/41°27'41,124''W;21°05'38,768''S/41°27'41,124''W;21°05'38,761''S/41°26'04,112''W;21°04'35,767''S/41°26'04,123''W;21°04'35,767''S/41°25'59,874''W;21°04'20,724''S/41°25'59,876''W;21°04'20,713''S/41°25'05,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 10

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.119/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2B339E7-D8AB450C-895F78C8-AD1D0BDA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 11

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5589/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, MUNIZ FREIRE/ES, numa área de 1.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°24'54,806''S/41°21'24,250''W;20°24'54,791''S/41°19'06,279''W;20°26'16,085''S/41°19'06,259''W;20°26'16,100''S/41°21'24,251''W;20°24'54,806''S/41°21'24,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 12

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.129/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



344AFA6F-562D44B7-9AAD6163-B2F870E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 13

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5590/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar BERILO, TURMALINA, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 320,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'30,456''S/40°53'44,135''W;18°34'44,080''S/40°53'44,137''W;18°34'44,080''S/40°53'28,461''W;18°35'15,644''S/40°53'28,459''W;18°35'15,644''S/40°53'41,471''W;18°35'17,723''S/40°53'41,471''W;18°35'17,723''S/40°53'43,899''W;18°36'09,230''S/40°53'43,896''W;18°36'09,230''S/40°53'43,886''W;18°36'09,524''S/40°53'43,886''W;18°36'09,524''S/40°53'44,583''W;18°36'06,970''S/40°53'44,583''W;18°36'06,970''S/40°53'44,596''W;18°36'06,922''S/40°53'47,539''W;18°33'52,061''S/40°53'47,546''W;18°33'52,061''S/40°53'49,908''W;18°33'51,740''S/40°53'49,908''W;18°33'51,739''S/40°53'49,396''W;18°33'35,630''S/40°53'49,400''W;18°33'35,637''S/40°54'22,433''W;18°32'30,458''S/40°54'22,433''W;18°32'30,456''S/40°53'44,135''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 14

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.130/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8DDB853-F41C430B-AC26F0A3-1ADCCC73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 15

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5591/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PLASATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAGUAÇU/ES, numa área de 685,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°46'52,979''S/40°50'35,284''W;19°46'52,966''S/40°48'24,738''W;19°47'45,908''S/40°48'24,727''W;19°47'45,920''S/40°49'57,663''W;19°48'14,277''S/40°49'57,661''W;19°48'14,278''S/40°50'02,231''W;19°48'04,457''S/40°50'02,232''W;19°48'04,457''S/40°50'35,285''W;19°46'52,979''S/40°50'35,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 16

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.131/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BA45366-970A4F06-846B35BB-4F4ADB04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 17

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5592/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AFFONSO RODRIGUES FRANGIL ESPOSTI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IBITIRAMA/ES, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°33'48,925''S/41°38'53,405''W; 20°33'48,925''S/41°38'47,835''W; 20°33'54,400''S/41°38'47,835''W; 20°33'54,400''S/41°38'45,440''W; 20°33'55,365''S/41°38'45,440''W; 20°33'55,365''S/41°38'45,100''W; 20°33'56,085''S/41°38'45,100''W; 20°33'56,085''S/41°38'44,625''W; 20°33'56,930''S/41°38'44,625''W; 20°33'56,930''S/41°38'43,065''W; 20°33'56,500''S/41°38'43,065''W; 20°33'56,500''S/41°38'42,345''W; 20°34'09,390''S/41°38'42,345''W; 20°34'09,390''S/41°38'45,970''W; 20°34'14,240''S/41°38'45,970''W; 20°34'14,240''S/41°38'38,955''W; 20°34'23,350''S/41°38'38,955''W; 20°34'23,350''S/41°38'42,370''W; 20°34'35,100''S/41°38'42,370''W; 20°34'35,100''S/41°38'36,600''W; 20°34'39,050''S/41°38'36,600''W; 20°34'39,050''S/41°38'28,640''W; 20°34'53,840''S/41°38'28,640''W; 20°34'53,840''S/41°38'35,715''W; 20°34'48,035''S/41°38'35,715''W; 20°34'48,035''S/41°38'37,250''W; 20°34'42,400''S/41°38'37,250''W; 20°34'42,400''S/41°38'49,775''W; 20°34'21,730''S/41°38'49,775''W; 20°34'21,730''S/41°38'46,340''W; 20°34'16,940''S/41°38'46,340''W; 20°34'16,940''S/41°38'51,265''W; 20°34'06,715''S/41°38'51,265''W; 20°34'06,715''S/41°38'48,415''W; 20°34'01,555''S/41°38'48,415''W; 20°34'01,555''S/41°38'50,125''W; 20°33'58,795''S/41°38'50,125''W; 20°33'58,795''S/41°38'53,405''W; 20°33'48,925''S/41°38'53,405''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 18

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.135/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E24C793-A81E417F-B30AFAD1-9F82A8CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 19

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5593/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MHB MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 49,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'26,238''S/40°50'54,272''W; 18°32'47,119''S/40°50'54,272''W; 18°32'47,117''S/40°51'44,296''W; 18°32'43,864''S/40°51'44,295''W; 18°32'43,866''S/40°51'27,246''W; 18°32'37,361''S/40°51'27,245''W; 18°32'37,361''S/40°51'10,196''W; 18°32'26,238''S/40°51'10,196''W; 18°32'26,238''S/40°50'54,272''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 20

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.138/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F3EE682C-B6D84BFC-BD8B7C6E-781555AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 21

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5594/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MHB MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 49,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°31'37,407''S/40°51'26,874''W; 18°31'37,411''S/40°51'26,874''W; 18°31'37,411''S/40°51'16,455''W; 18°31'38,676''S/40°51'16,455''W; 18°31'38,676''S/40°51'16,099''W; 18°31'38,692''S/40°51'16,099''W; 18°31'38,692''S/40°51'16,455''W; 18°31'46,010''S/40°51'16,455''W; 18°31'57,966''S/40°51'16,456''W; 18°31'57,967''S/40°51'26,873''W; 18°31'55,040''S/40°51'26,873''W; 18°31'55,040''S/40°51'43,921''W; 18°31'35,530''S/40°51'43,921''W; 18°31'35,530''S/40°51'27,249''W; 18°31'35,525''S/40°51'27,249''W; 18°31'35,525''S/40°51'27,229''W; 18°31'37,407''S/40°51'27,230''W; 18°31'37,407''S/40°51'26,874''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 22

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.139/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A3E0E867-79164665-BD77AD88-746128A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 23

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5595/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MHB MINERAÇÃO BRASILEIRA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'27,577''S/40°51'44,279''W;18°31'55,053''S/40°51'44,279''W;18°31'55,052''S/40°51'27,231''W;18°32'27,577''S/40°51'27,230''W;18°32'27,577''S/40°51'44,279''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.140/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 24

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E5D84E28-98204137-8EA75A22-74C25C42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 25

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5596/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMULO AZEVEDO DE MENDES, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de IBITIRAMA/ES, numa área de 48,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°37'14,138''S/41°38'42,853''W; 20°37'14,138''S/41°38'04,477''W; 20°37'28,441''S/41°38'04,477''W; 20°37'28,441''S/41°38'42,853''W; 20°37'14,138''S/41°38'42,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.142/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 26

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5CA51BBF-B47B48CB-B2E55CB9-1C364A8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 27

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5597/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECOAREIA COMÉRCIO DE AREIA EIRELI EPP, a pesquisar AREIA, TURFA no(s) Município(s) de LINHARES/ES, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°15'53,342''S/39°53'54,577''W;19°15'53,328''S/39°56'11,558''W;19°13'10,719''S/39°56'11,521''W;19°13'10,733''S/39°53'54,577''W;19°15'53,342''S/39°53'54,577''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.144/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 28

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



239F3B8B-A86548F6-9A9D8AA6-1BFE42CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 29

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5598/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEUSIMAR LOPES DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITARANA/ES, numa área de 999,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°56'37,802''S/40°51'44,765''W; 19°56'37,802''S/40°49'27,188''W; 19°57'59,086''S/40°49'27,188''W; 19°57'59,086''S/40°51'44,765''W; 19°56'37,802''S/40°51'44,765''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.147/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 30

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C9955595-0E3142BB-918C2FA5-6C5F025C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 31

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5599/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERBON - MINERACAO BONADIMAN LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITAGUAÇU/ES, ITARANA/ES, SANTA TERESA/ES, numa área de 949,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°53'17,448''S/40°46'32,965''W;19°53'43,463''S/40°46'32,954''W;19°53'43,461''S/40°46'26,078''W;19°54'48,500''S/40°46'26,050''W;19°54'48,514''S/40°47'07,309''W;19°54'32,255''S/40°47'07,315''W;19°54'32,265''S/40°47'41,697''W;19°53'43,485''S/40°47'41,711''W;19°53'43,508''S/40°50'33,605''W;19°53'20,009''S/40°50'33,605''W;19°53'20,009''S/40°50'33,483''W;19°53'17,492''S/40°50'33,482''W;19°53'17,448''S/40°46'32,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 32

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.148/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



694FA093-5E174B96-AF96987D-DC568288

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 33

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5600/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LILIANE COSTA BRASILEIRO ARRUDA, a pesquisar ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de APIACÁ/ES, numa área de 828,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°01'05,702''S/41°30'55,233''W;21°01'05,702''S/41°30'53,809''W;21°01'03,928''S/41°30'53,809''W;21°01'03,928''S/41°30'52,554''W;21°00'34,006''S/41°30'52,554''W;21°00'34,006''S/41°31'57,255''W;21°01'21,153''S/41°31'57,255''W;21°01'21,153''S/41°31'58,630''W;21°01'22,927''S/41°31'58,630''W;21°01'22,927''S/41°32'00,393''W;21°01'27,969''S/41°32'00,393''W;21°01'27,969''S/41°31'59,341''W;21°02'59,122''S/41°31'59,341''W;21°02'59,122''S/41°31'02,922''W;21°03'25,629''S/41°31'02,922''W;21°03'25,629''S/41°31'01,813''W;21°03'01,131''S/41°31'01,813''W;21°03'01,131''S/41°31'00,401''W;21°02'59,357''S/41°31'00,401''W;21°02'59,357''S/41°30'55,233''W;21°01'05,702''S/41°30'55,233''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 34

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.156/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9F51563B-B2014C2F-9472EBCB-CD840B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 35

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5601/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FÁBIO RONI BORLINI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 989,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°40'35,448''S/40°33'07,753''W;20°40'34,825''S/40°33'08,434''W;20°40'33,395''S/40°33'08,610''W;20°40'32,773''S/40°33'08,362''W;20°40'32,631''S/40°33'08,176''W;20°40'32,628''S/40°34'35,390''W;20°41'16,525''S/40°34'35,396''W;20°41'16,515''S/40°35'39,321''W;20°41'46,430''S/40°35'39,328''W;20°41'46,430''S/40°35'37,255''W;20°41'57,161''S/40°35'37,257''W;20°41'57,168''S/40°34'56,135''W;20°41'40,910''S/40°34'56,132''W;20°41'40,912''S/40°34'35,399''W;20°41'29,532''S/40°34'35,397''W;20°41'29,535''S/40°33'29,743''W;20°41'55,548''S/40°33'29,743''W;20°41'55,548''S/40°33'44,430''W;20°42'13,432''S/40°33'44,430''W;20°42'13,432''S/40°33'53,070''W;20°43'02,207''S/40°33'53,072''W;20°43'02,207''S/40°33'29,744''W;20°42'28,065''S/40°33'29,743''W;20°42'28,064''S/40°33'00,369''W;20°41'29,535''S/40°33'00,372''W;20°41'29,535''S/40°33'05,555''W;20°41'05,147''S/40°33'05,556''W;20°41'05,145''S/40°32'31,072''W;20°41'02,829''S/40°32'30,603''W;20°41'02,400''S/40°32'30,275''W;20°41'01,486''S/40°32'28,883''W;20°41'00,563''S/40°32'25,178''W;20°41'00,690''S/40°32'22,812''W;20°41'00,792''S/40°32'22,365''W;20°40'51,215''S/40°32'22,366''W;20°40'50,896''S/40°32'23,189''W;20°40'50,222''S/40°32'26,841''W;20°40'48,886''S/40°32'28,986''W;20°40'48,889''S/40°33'05,557''W;20°40'35,387''S/40°33'05,557''W;20°40'35,646''S/40°33'06,352''W;20°40'35,448''S/40°33'07,753''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 36

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.157/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



228D274B-5E1B47C8-BF752334-A04C9811

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 37

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5602/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 295,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°43'07,977''S/40°23'01,584''W;18°43'07,977''S/40°22'52,538''W;18°43'05,700''S/40°22'52,538''W;18°43'05,700''S/40°22'49,808''W;18°43'04,074''S/40°22'49,808''W;18°43'04,074''S/40°22'47,760''W;18°43'01,472''S/40°22'47,760''W;18°43'01,472''S/40°22'44,347''W;18°42'58,219''S/40°22'44,347''W;18°42'58,219''S/40°22'40,749''W;18°42'52,475''S/40°22'40,750''W;18°42'52,477''S/40°23'28,628''W;18°44'11,420''S/40°23'28,629''W;18°44'11,418''S/40°23'23,922''W;18°44'11,428''S/40°23'23,922''W;18°44'11,428''S/40°23'23,904''W;18°44'26,057''S/40°23'23,904''W;18°44'26,057''S/40°23'23,955''W;18°44'26,072''S/40°23'23,955''W;18°44'48,674''S/40°23'23,955''W;18°44'48,674''S/40°23'10,285''W;18°44'43,453''S/40°23'10,285''W;18°44'43,453''S/40°23'10,276''W;18°44'43,444''S/40°23'10,276''W;18°44'43,443''S/40°22'46,387''W;18°44'02,476''S/40°22'46,384''W;18°44'02,472''S/40°22'46,384''W;18°44'02,469''S/40°23'23,916''W;18°44'02,464''S/40°23'23,917''W;18°43'22,138''S/40°23'23,917''W;18°43'22,138''S/40°22'53,193''W;18°43'22,144''S/40°22'53,193''W;18°43'22,144''S/40°22'53,186''W;18°43'54,658''S/40°22'53,191''W;18°43'54,657''S/40°22'31,102''W;18°43'44,811''S/40°22'31,103''W;18°43'44,812''S/40°22'40,726''W;18°43'44,803''S/40°22'40,726''W;18°43'44,803''S/40°22'40,746''W;18°43'37,410''S/40°22'40,747''W;18°43'37,410''S/40°22'44,174''W;18°43'35,784''S/40°22'44,174''W;18°43'35,784''S/40°22'47,587''W;18°43'33,508''S/40°22'47,587''W;18°43'33,508''S/40°22'49,294''W;18°43'31,231''S/40°22'49,294''W;18°43'31,231''S/40°22'51,684''W;18°43'19,848''S/40°22'51,684''W;18°43'19,848''S/40°23'01,583''W;18°43'07,977''S/40

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 38

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

°23'01,584''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.163/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D3B7925-D1344173-B8DB3516-02F8A529

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 39

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5603/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar FOSFATO, GRANITO no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 1.585,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°40'01,538''S/40°21'59,811''W;18°41'55,394''S/40°21'59,800''W;18°41'55,393''S/40°24'15,875''W;18°41'45,925''S/40°24'15,874''W;18°41'45,925''S/40°24'20,481''W;18°40'08,158''S/40°24'20,469''W;18°40'08,163''S/40°23'02,803''W;18°40'08,148''S/40°23'02,803''W;18°40'08,148''S/40°23'02,793''W;18°39'32,321''S/40°23'02,798''W;18°39'32,317''S/40°21'46,916''W;18°39'40,764''S/40°21'46,915''W;18°39'40,764''S/40°21'50,839''W;18°40'01,537''S/40°21'50,836''W;18°40'01,538''S/40°21'59,811''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 40

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.165/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



57EDE16C-6E3D477E-9EF93D27-F96F83B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 41

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5604/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, numa área de 27,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°42'00,861''S/40°35'44,321''W;19°42'08,671''S/40°35'44,321''W;19°42'08,670''S/40°36'06,561''W;19°42'15,494''S/40°36'06,561''W;19°42'15,493''S/40°36'22,185''W;19°42'06,841''S/40°36'22,185''W;19°42'06,841''S/40°36'10,114''W;19°42'04,973''S/40°36'10,114''W;19°42'04,973''S/40°36'03,224''W;19°42'00,861''S/40°36'03,224''W;19°42'00,861''S/40°35'44,321''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 42

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.166/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B06BF689-4C504917-B343BF26-6259EE2D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 43

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5605/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, numa área de 47,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°45'51,592''S/40°38'26,634''W; 19°45'45,755''S/40°38'26,634''W; 19°45'45,755''S/40°38'30,069''W; 19°45'42,763''S/40°38'30,069''W; 19°45'42,763''S/40°38'12,894''W; 19°45'10,243''S/40°38'12,895''W; 19°45'10,243''S/40°38'07,742''W; 19°45'39,248''S/40°38'07,742''W; 19°45'39,247''S/40°37'59,154''W; 19°45'55,511''S/40°37'59,153''W; 19°45'55,511''S/40°38'20,090''W; 19°45'51,592''S/40°38'20,090''W; 19°45'51,592''S/40°38'26,634''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 44

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.167/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBD2C011-80E54948-B5F28B5E-64C5EE54

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 45

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5606/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de MONTANHA/ES, PINHEIROS/ES, numa área de 1.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°20'43,522''S/40°17'39,766''W;18°20'43,525''S/40°18'47,886''W;18°18'00,900''S/40°18'47,885''W;18°18'00,896''S/40°17'39,783''W;18°20'43,522''S/40°17'39,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 46

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.169/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



58E6E6D6-8ACE4E94-B98D6DDD-DF019AAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 47

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5607/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROMULO AZEVEDO DE MENDES, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de IBITIRAMA/ES, numa área de 21,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°36'02,375''S/41°38'27,899''W;20°36'02,375''S/41°38'14,209''W;20°36'22,744''S/41°38'14,209''W;20°36'22,744''S/41°38'16,434''W;20°36'21,725''S/41°38'16,434''W;20°36'21,725''S/41°38'17,113''W;20°36'18,288''S/41°38'17,113''W;20°36'18,288''S/41°38'21,756''W;20°36'17,482''S/41°38'21,756''W;20°36'17,482''S/41°38'23,272''W;20°36'18,125''S/41°38'23,272''W;20°36'18,125''S/41°38'24,911''W;20°36'17,789''S/41°38'24,911''W;20°36'17,789''S/41°38'28,519''W;20°36'15,489''S/41°38'28,519''W;20°36'15,489''S/41°38'30,811''W;20°36'12,666''S/41°38'30,811''W;20°36'12,666''S/41°38'30,319''W;20°36'11,659''S/41°38'30,319''W;20°36'11,659''S/41°38'29,719''W;20°36'10,846''S/41°38'29,719''W;20°36'10,846''S/41°38'28,606''W;20°36'09,175''S/41°38'28,606''W;20°36'09,175''S/41°38'27,899''W;20°36'02,375''S/41°38'27,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 48

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.170/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F27828F7-E947445D-B9485F09-B084B42B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 49

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5608/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GII LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUIA BRANCA/ES, PANCAS/ES, numa área de 805,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°58'47,387''S/40°50'57,728''W;18°58'49,823''S/40°50'57,728''W;18°58'49,823''S/40°50'55,296''W;18°58'51,861''S/40°50'55,296''W;18°58'51,861''S/40°50'53,995''W;18°58'52,919''S/40°50'53,995''W;18°58'52,919''S/40°50'49,791''W;18°58'53,686''S/40°50'49,791''W;18°58'53,686''S/40°50'47,503''W;18°58'55,650''S/40°50'47,503''W;18°58'55,650''S/40°50'45,132''W;18°58'58,129''S/40°50'45,132''W;18°58'58,129''S/40°50'48,617''W;18°59'00,034''S/40°50'48,617''W;18°59'00,034''S/40°50'54,674''W;18°59'02,375''S/40°50'54,674''W;18°59'02,375''S/40°50'44,888''W;18°59'01,022''S/40°50'44,888''W;18°59'01,022''S/40°50'43,491''W;18°58'59,602''S/40°50'43,491''W;18°58'59,602''S/40°50'39,722''W;18°58'53,035''S/40°50'39,722''W;18°58'53,035''S/40°50'43,556''W;18°58'51,391''S/40°50'43,556''W;18°58'51,391''S/40°50'47,424''W;18°58'50,280''S/40°50'47,424''W;18°58'50,280''S/40°50'49,990''W;18°58'48,521''S/40°50'49,990''W;18°58'48,521''S/40°50'52,621''W;18°58'47,387''S/40°50'52,621''W;18°58'47,277''S/40°50'52,621''W;18°58'47,277''S/40°50'54,476''W;18°58'45,669''S/40°50'54,476''W;18°58'45,669''S/40°50'52,730''W;18°58'45,669''S/40°50'52,720''W;18°58'45,669''S/40°50'37,918''W;18°59'49,886''S/40°50'37,927''W;18°59'49,886''S/40°52'20,705''W;18°59'08,027''S/40°52'20,705''W;18°59'08,019''S/40°53'57,212''W;18°58'42,734''S/40°53'57,212''W;18°58'42,734''S/40°53'43,128''W;18°58'42,751''S/40°53'43,128''W;18°58'42,754''S/40°52'06,277''W;18°58'45,669''S/40°52'06,277''W;18°58'45,669''S/40°50'57,728''W;18°58'47,387''S/40°50'57,728''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 50

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.174/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5CDA88D0-1A4D4E65-99388487-3B95AF5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 51

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5609/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO GII LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°31'35,530''S/40°51'43,921''W;18°31'35,530''S/40°51'44,296''W;18°31'03,006''S/40°51'44,296''W;18°31'03,006''S/40°51'27,249''W;18°31'35,525''S/40°51'27,249''W;18°31'35,530''S/40°51'27,249''W;18°31'35,530''S/40°51'43,921''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 52

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.175/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



84B0510A-46B7457A-BDDE774F-1102131C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 53

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5610/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO INTEGRADA LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JOÃO NEIVA/ES, numa área de 683,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°39'16,549''S/40°24'23,361''W;19°40'11,830''S/40°24'23,358''W;19°40'11,824''S/40°23'21,563''W;19°40'56,533''S/40°23'21,555''W;19°40'56,537''S/40°23'50,676''W;19°41'00,634''S/40°23'50,676''W;19°41'00,635''S/40°24'03,486''W;19°40'59,962''S/40°24'03,486''W;19°40'59,964''S/40°24'29,133''W;19°40'48,875''S/40°24'29,133''W;19°40'48,875''S/40°24'30,047''W;19°40'33,177''S/40°24'30,047''W;19°40'33,177''S/40°24'30,136''W;19°40'14,328''S/40°24'30,137''W;19°40'14,328''S/40°24'30,085''W;19°40'14,268''S/40°24'30,085''W;19°39'22,793''S/40°24'30,088''W;19°39'22,727''S/40°24'30,087''W;19°39'22,727''S/40°25'04,580''W;19°39'22,775''S/40°25'04,581''W;19°39'23,045''S/40°25'04,582''W;19°39'23,040''S/40°26'23,507''W;19°40'21,323''S/40°26'23,515''W;19°40'21,314''S/40°27'14,902''W;19°40'16,638''S/40°27'14,901''W;19°40'16,638''S/40°27'15,011''W;19°39'18,690''S/40°27'14,998''W;19°39'18,690''S/40°27'14,887''W;19°39'16,537''S/40°27'14,887''W;19°39'16,549''S/40°24'23,361''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 54

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.180/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



14EE0251-F2D5438E-B1B142C1-262624C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 55

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5611/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRAZILIAN QUARTZITES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 881,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°46'56,132''S/40°37'37,914''W;18°48'14,839''S/40°37'37,914''W;18°48'14,835''S/40°38'47,923''W;18°48'14,886''S/40°38'47,923''W;18°48'14,886''S/40°38'47,938''W;18°48'27,845''S/40°38'47,939''W;18°48'27,845''S/40°38'48,949''W;18°49'00,317''S/40°38'48,953''W;18°49'00,318''S/40°39'21,775''W;18°48'27,678''S/40°39'21,769''W;18°48'27,659''S/40°40'47,148''W;18°48'27,784''S/40°40'47,148''W;18°48'27,784''S/40°40'47,156''W;18°48'27,821''S/40°40'47,156''W;18°48'27,821''S/40°40'48,421''W;18°48'12,609''S/40°40'48,421''W;18°48'12,608''S/40°40'31,824''W;18°48'12,539''S/40°40'31,824''W;18°48'12,549''S/40°39'51,102''W;18°48'10,869''S/40°39'51,102''W;18°48'10,869''S/40°39'49,651''W;18°48'10,760''S/40°39'49,651''W;18°48'10,760''S/40°39'49,633''W;18°47'44,958''S/40°39'49,628''W;18°47'44,961''S/40°38'42,797''W;18°47'44,914''S/40°38'42,797''W;18°47'41,589''S/40°38'42,797''W;18°47'41,589''S/40°38'41,356''W;18°47'41,499''S/40°38'41,356''W;18°47'41,499''S/40°38'41,329''W;18°46'56,129''S/40°38'41,324''W;18°46'56,132''S/40°37'37,914''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 56

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.191/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EBCF616F-C5D240F9-8041F3AD-7E9BC5E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 57

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5612/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SEMA SONDA GENS MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, a pesquisar CHARNOQUITO no(s) Município(s) de COLATINA/ES, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°25'09,131''S/40°50'27,454''W;19°25'09,130''S/40°51'01,731''W;19°24'52,870''S/40°51'01,730''W;19°24'52,871''S/40°50'27,454''W;19°25'09,131''S/40°50'27,454''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 58

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.194/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A468281F-C407456C-BA855819-603AA19C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 59

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5613/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO HENRIQUE LOCATELY GONÇALVES, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de COLATINA/ES, numa área de 104,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°30'49,550''S/40°33'13,802''W;19°30'49,550''S/40°33'22,344''W;19°31'21,030''S/40°33'22,344''W;19°31'21,019''S/40°31'33,485''W;19°31'17,879''S/40°31'33,485''W;19°31'17,879''S/40°32'02,645''W;19°31'11,739''S/40°32'02,645''W;19°31'11,739''S/40°32'21,872''W;19°31'08,013''S/40°32'21,872''W;19°31'08,013''S/40°32'23,094''W;19°31'07,296''S/40°32'23,094''W;19°31'07,296''S/40°32'24,406''W;19°31'05,844''S/40°32'24,406''W;19°31'05,844''S/40°32'25,509''W;19°31'03,971''S/40°32'25,509''W;19°31'03,971''S/40°32'27,250''W;19°31'02,589''S/40°32'27,250''W;19°31'02,589''S/40°32'31,579''W;19°31'07,555''S/40°32'31,579''W;19°31'07,555''S/40°32'27,265''W;19°31'12,360''S/40°32'27,265''W;19°31'12,360''S/40°32'35,801''W;19°31'05,563''S/40°32'35,801''W;19°31'05,563''S/40°32'41,689''W;19°31'06,750''S/40°32'41,689''W;19°31'06,750''S/40°32'43,692''W;19°31'07,607''S/40°32'43,692''W;19°31'07,607''S/40°32'45,749''W;19°31'10,236''S/40°32'45,750''W;19°31'10,236''S/40°32'52,968''W;19°31'11,230''S/40°32'52,968''W;19°31'11,230''S/40°32'57,305''W;19°31'09,288''S/40°32'57,305''W;19°31'09,288''S/40°32'58,740''W;19°31'05,529''S/40°32'58,740''W;19°31'05,529''S/40°33'10,252''W;19°31'07,096''S/40°33'10,252''W;19°31'07,096''S/40°33'12,335''W;19°31'11,858''S/40°33'12,335''W;19°31'11,858''S/40°33'08,989''W;19°31'14,419''S/40°33'08,989''W;19°31'14,419''S/40°33'14,745''W;19°31'15,375''S/40°33'14,745''W;19°31'15,375''S/40°33'15,851''W;19°31'16,437''S/40°33'15,851''W;19°31'16,437''S/40°33'17,341''W;19°31'18,209''S/40°33'17,341''W;19°31'18,209''S/40°33'21,397''W;19°31'11,248''S/40°33'21,397''W;19°31'11,248''S/40

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 60

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

°33'18,032''W;19°31'13,810''S/40°33'18,032''W;19°31'13,810''S/40°33'16,160''W;19°31'12,737''S/40°33'16,160''W;19°31'12,737''S/40°33'14,569''W;19°31'10,176''S/40°33'14,569''W;19°31'10,176''S/40°33'17,532''W;19°31'06,896''S/40°33'17,532''W;19°31'06,896''S/40°33'15,123''W;19°31'04,742''S/40°33'15,123''W;19°31'04,742''S/40°33'10,252''W;19°31'01,994''S/40°33'10,252''W;19°31'01,994''S/40°33'13,636''W;19°30'49,964''S/40°33'13,636''W;19°30'49,964''S/40°33'12,491''W;19°30'49,875''S/40°33'12,491''W;19°30'49,875''S/40°33'13,802''W;19°30'49,550''S/40°33'13,802''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.249/2015) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



10AD4BEC-7EFE4510-A23A5A3A-2D37DA01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 61

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5614/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de ARACRUZ/ES, numa área de 1.508,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°39'36,623''S/40°14'01,902''W;19°40'05,748''S/40°14'01,902''W;19°40'05,748''S/40°14'14,437''W;19°41'50,802''S/40°14'14,437''W;19°41'50,802''S/40°15'13,256''W;19°42'07,831''S/40°15'13,256''W;19°42'07,831''S/40°16'44,869''W;19°41'25,703''S/40°16'44,878''W;19°41'01,664''S/40°16'44,878''W;19°41'01,664''S/40°18'26,854''W;19°40'27,541''S/40°18'26,855''W;19°40'27,540''S/40°18'50,460''W;19°39'51,495''S/40°18'50,460''W;19°39'51,495''S/40°18'41,963''W;19°39'56,171''S/40°18'41,963''W;19°39'56,171''S/40°18'07,631''W;19°40'44,963''S/40°18'07,631''W;19°40'44,963''S/40°16'57,463''W;19°40'50,472''S/40°16'57,463''W;19°40'50,472''S/40°16'23,896''W;19°41'17,651''S/40°16'23,896''W;19°41'17,651''S/40°15'42,676''W;19°40'54,060''S/40°15'42,676''W;19°40'54,060''S/40°15'28,859''W;19°40'25,763''S/40°15'28,859''W;19°40'25,763''S/40°15'16,792''W;19°40'12,421''S/40°15'16,792''W;19°40'12,421''S/40°14'57,136''W;19°40'12,395''S/40°14'57,136''W;19°40'12,395''S/40°14'57,130''W;19°40'00,290''S/40°14'57,130''W;19°40'00,290''S/40°14'45,505''W;19°40'00,265''S/40°14'45,505''W;19°40'00,265''S/40°14'45,480''W;19°39'51,083''S/40°14'45,480''W;19°39'51,083''S/40°14'26,909''W;19°39'36,623''S/40°14'26,909''W;19°39'36,623''S/40°14'01,902''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 62

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.004/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



59156879-F52D4727-98536311-3C2480F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 63

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5615/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE KENNEDY/ES, numa área de 49,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'45,240''S/41°04'37,492''W;21°09'45,240''S/41°03'54,387''W;21°10'00,530''S/41°03'54,387''W;21°10'00,530''S/41°04'21,413''W;21°09'54,417''S/41°04'21,413''W;21°09'54,417''S/41°04'37,492''W;21°09'45,240''S/41°04'37,492''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 64

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.010/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



87A0874C-F8F84E32-A0355E5E-914CD38F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 65

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5616/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LASTRA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ILMENITA, RUTILIO, TERRAS RARAS, AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 1.411,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°54'12,035''S/39°50'59,873''W;18°55'10,595''S/39°50'59,873''W;18°55'10,595''S/39°51'49,579''W;18°55'30,882''S/39°51'49,579''W;18°55'30,882''S/39°51'31,677''W;18°55'12,739''S/39°51'31,677''W;18°55'12,739''S/39°50'59,873''W;18°55'34,933''S/39°50'59,873''W;18°55'34,935''S/39°51'00,030''W;18°55'34,935''S/39°51'00,033''W;18°55'45,939''S/39°51'00,033''W;18°55'45,939''S/39°51'11,695''W;18°56'39,685''S/39°51'11,696''W;18°56'39,685''S/39°51'27,030''W;18°56'27,322''S/39°51'27,030''W;18°56'27,322''S/39°51'36,951''W;18°56'22,787''S/39°51'36,951''W;18°56'22,787''S/39°51'41,488''W;18°56'22,787''S/39°52'01,505''W;18°56'39,591''S/39°52'01,505''W;18°56'39,591''S/39°51'41,488''W;18°56'46,726''S/39°51'41,488''W;18°56'46,726''S/39°51'19,937''W;18°56'50,394''S/39°51'19,937''W;18°56'50,394''S/39°51'11,696''W;18°57'23,412''S/39°51'11,697''W;18°57'23,412''S/39°51'23,912''W;18°57'19,071''S/39°51'23,912''W;18°57'19,072''S/39°51'32,735''W;18°57'13,475''S/39°51'32,735''W;18°57'13,475''S/39°51'53,371''W;18°57'19,137''S/39°51'53,371''W;18°57'19,137''S/39°51'43,312''W;18°57'36,988''S/39°51'43,312''W;18°57'36,988''S/39°51'20,659''W;18°57'33,861''S/39°51'20,659''W;18°57'33,861''S/39°51'11,697''W;18°58'41,979''S/39°51'11,699''W;18°58'41,974''S/39°52'21,921''W;18°57'55,760''S/39°52'21,914''W;18°57'55,760''S/39°52'18,972''W;18°58'00,204''S/39°52'18,972''W;18°58'00,204''S/39°52'16,518''W;18°58'00,204''S/39°52'15,037''W;18°58'01,483''S/39°52'15,037''W;18°58'10,316''S/39°52'15,037''W;18°58'10,316''S/39°51'59,114''W;18°58'10,316''S/39°51

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 66

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

'53,676''W;18°58'01,787''S/39°51'53,676''W;18°58'01,787''S/39°51'59,093''W;18°57'59,335''S/39°51'59,093''W;18°57'59,335''S/39°52'03,130''W;18°57'56,986''S/39°52'03,130''W;18°57'56,986''S/39°52'07,218''W;18°57'54,381''S/39°52'07,218''W;18°57'54,381''S/39°52'10,795''W;18°57'51,828''S/39°52'10,795''W;18°57'51,828''S/39°52'17,188''W;18°57'24,144''S/39°52'17,188''W;18°57'24,144''S/39°52'21,911''W;18°56'51,943''S/39°52'21,906''W;18°56'51,943''S/39°51'38,959''W;18°56'47,784''S/39°51'38,959''W;18°56'47,784''S/39°51'42,555''W;18°56'40,545''S/39°51'42,555''W;18°56'40,545''S/39°52'02,692''W;18°56'37,362''S/39°52'02,692''W;18°56'37,362''S/39°52'21,903''W;18°56'21,272''S/39°52'21,901''W;18°56'21,272''S/39°51'58,246''W;18°56'21,272''S/39°51'34,594''W;18°55'58,150''S/39°51'34,594''W;18°55'58,150''S/39°51'58,246''W;18°55'58,150''S/39°52'21,898''W;18°55'31,924''S/39°52'21,894''W;18°55'31,924''S/39°52'08,102''W;18°54'56,408''S/39°52'08,102''W;18°54'56,408''S/39°52'21,889''W;18°54'12,027''S/39°52'21,883''W;18°54'12,035''S/39°50'59,873''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 67

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/08/2021
Rel. 227/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.111/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5CB3AA37-286F4729-AB089679-04FB7945

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 68

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5617/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IRMAOS CAFFEU SHOPPING AGRICOLA E AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de NOVA VENÉCIA/ES, numa área de 48,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°41'49,000''S/40°24'30,000''W;18°41'49,000''S/40°25'34,000''W;18°41'54,000''S/40°25'34,000''W;18°41'54,000''S/40°25'27,000''W;18°41'55,000''S/40°25'27,000''W;18°41'55,000''S/40°25'07,000''W;18°41'58,936''S/40°25'07,000''W;18°41'58,936''S/40°25'03,000''W;18°41'58,925''S/40°25'03,000''W;18°41'58,925''S/40°25'03,478''W;18°41'56,519''S/40°25'03,478''W;18°41'56,519''S/40°25'03,000''W;18°41'56,000''S/40°25'03,000''W;18°41'56,000''S/40°24'45,000''W;18°41'56,518''S/40°24'45,000''W;18°41'56,518''S/40°24'44,707''W;18°42'03,515''S/40°24'44,706''W;18°42'03,515''S/40°24'45,000''W;18°42'03,531''S/40°24'45,000''W;18°42'03,531''S/40°24'37,069''W;18°42'03,531''S/40°24'35,706''W;18°42'04,000''S/40°24'35,706''W;18°42'04,000''S/40°24'30,000''W;18°41'49,000''S/40°24'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 69

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.114/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8B5F0E5-85124B10-9D46A6B7-8F4995C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 70

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5618/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE KENNEDY/ES, numa área de 47,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°09'46,854''S/41°05'12,179''W;21°10'07,275''S/41°05'12,179''W;21°10'07,275''S/41°05'09,678''W;21°10'09,694''S/41°05'09,678''W;21°10'09,694''S/41°05'11,879''W;21°10'11,683''S/41°05'11,879''W;21°10'11,683''S/41°05'15,274''W;21°10'14,592''S/41°05'15,274''W;21°10'14,592''S/41°05'17,741''W;21°10'15,893''S/41°05'17,741''W;21°10'15,893''S/41°05'19,289''W;21°10'18,371''S/41°05'19,289''W;21°10'18,371''S/41°05'32,365''W;21°09'56,176''S/41°05'32,365''W;21°09'56,176''S/41°05'24,553''W;21°09'46,854''S/41°05'24,553''W;21°09'46,854''S/41°05'12,179''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 71

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.132/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B97704FB-A3B0477D-9156643D-E9D2B2F5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 72

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5619/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA., a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de PRESIDENTE KENNEDY/ES, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°10'38,815''S/41°05'33,142''W; 21°10'40,553''S/41°05'33,142''W; 21°10'40,553''S/41°05'55,043''W; 21°10'25,896''S/41°05'55,043''W; 21°10'25,896''S/41°05'50,672''W; 21°10'18,371''S/41°05'50,672''W; 21°10'18,371''S/41°05'32,365''W; 21°10'18,371''S/41°05'25,658''W; 21°10'24,549''S/41°05'25,658''W; 21°10'24,549''S/41°05'28,330''W; 21°10'31,645''S/41°05'28,330''W; 21°10'31,645''S/41°05'30,475''W; 21°10'38,815''S/41°05'30,475''W; 21°10'38,815''S/41°05'33,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 73

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.133/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



196B3CA0-E9A34877-8E276A10-37C5760B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 74

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5620/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SUPERGRAN MINERACAO LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de LINHARES/ES, numa área de 996,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°31'50,921''S/39°47'27,194''W;19°31'18,400''S/39°47'27,194''W;19°31'18,400''S/39°47'22,049''W;19°30'45,879''S/39°47'22,050''W;19°30'45,879''S/39°47'11,760''W;19°30'00,350''S/39°47'11,762''W;19°30'00,350''S/39°47'04,903''W;19°29'34,333''S/39°47'04,904''W;19°29'34,332''S/39°46'47,757''W;19°29'01,811''S/39°46'47,759''W;19°29'01,810''S/39°46'34,043''W;19°28'35,793''S/39°46'34,045''W;19°28'35,792''S/39°46'20,329''W;19°28'09,775''S/39°46'20,332''W;19°28'09,769''S/39°45'35,758''W;19°29'01,803''S/39°45'35,748''W;19°29'01,808''S/39°46'10,039''W;19°30'00,346''S/39°46'10,032''W;19°30'00,348''S/39°46'30,608''W;19°30'45,877''S/39°46'30,604''W;19°30'45,876''S/39°46'16,885''W;19°31'18,397''S/39°46'16,881''W;19°31'18,398''S/39°46'32,316''W;19°31'50,919''S/39°46'32,313''W;19°31'50,921''S/39°47'27,194''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 75

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.141/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BD5495ED-964C4745-B5DE30C8-2C3287E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 76

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5621/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MWF COMÉRCIO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 41,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°41'10,663''S/39°52'49,333''W;18°41'14,948''S/39°52'49,333''W;18°41'14,948''S/39°52'42,507''W;18°41'21,453''S/39°52'42,507''W;18°41'21,453''S/39°52'35,681''W;18°41'27,232''S/39°52'35,681''W;18°41'27,232''S/39°52'40,433''W;18°41'30,480''S/39°52'40,433''W;18°41'30,480''S/39°52'38,718''W;18°41'30,991''S/39°52'38,718''W;18°41'30,991''S/39°52'36,927''W;18°41'31,579''S/39°52'36,927''W;18°41'31,579''S/39°52'35,161''W;18°41'32,142''S/39°52'35,161''W;18°41'32,142''S/39°52'33,345''W;18°41'32,730''S/39°52'33,345''W;18°41'32,730''S/39°52'31,681''W;18°41'33,139''S/39°52'31,681''W;18°41'33,139''S/39°52'30,197''W;18°41'33,753''S/39°52'30,197''W;18°41'33,753''S/39°52'28,713''W;18°41'34,213''S/39°52'28,713''W;18°41'34,213''S/39°52'26,973''W;18°41'34,775''S/39°52'26,973''W;18°41'34,775''S/39°52'25,463''W;18°41'35,185''S/39°52'25,463''W;18°41'35,185''S/39°52'24,082''W;18°41'35,670''S/39°52'24,082''W;18°41'35,670''S/39°52'22,521''W;18°41'36,207''S/39°52'22,521''W;18°41'36,207''S/39°52'20,730''W;18°41'36,720''S/39°52'20,730''W;18°41'36,720''S/39°52'08,038''W;18°41'27,957''S/39°52'08,038''W;18°41'27,957''S/39°51'59,344''W;18°41'37,716''S/39°51'59,344''W;18°41'37,716''S/39°52'36,202''W;18°41'35,699''S/39°52'36,202''W;18°41'35,699''S/39°52'52,745''W;18°41'10,663''S/39°52'52,745''W;18°41'10,663''S/39°52'49,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 77

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.162/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EFD448C5-BFB446A1-B15F7B7A-D1CFF3A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 78

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5622/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MORRO BRANCO MINERACAO LTDA, a pesquisar CAULIM no(s) Município(s) de PEDRO CANÁRIO/ES, numa área de 1.990,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'27,000''S/40°02'17,506''W;18°16'27,000''S/40°04'33,654''W;18°13'45,149''S/40°04'33,654''W;18°13'45,149''S/40°02'17,506''W;18°16'27,000''S/40°02'17,506''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.177/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 79

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F8211006-E68E4731-800AB690-360DD03B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 80

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5623/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MEGA ROCHAS MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de COLATINA/ES, numa área de 942,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°36'54,786''S/40°44'12,514''W;19°36'54,797''S/40°46'12,353''W;19°35'26,991''S/40°46'12,353''W;19°35'26,980''S/40°44'12,532''W;19°36'54,786''S/40°44'12,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.179/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 81

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5591B828-27ED4D5A-9A30C3E7-4B973E93

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 82

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5624/2021, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUSTONN MINERACAO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO no(s) Município(s) de LINHARES/ES, RIO BANANAL/ES, numa área de 1.992,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°19'22,256''S/40°16'31,887''W;19°20'11,018''S/40°16'31,887''W;19°20'11,018''S/40°16'31,914''W;19°20'33,780''S/40°16'31,914''W;19°20'33,780''S/40°17'23,264''W;19°20'07,784''S/40°17'23,264''W;19°20'07,784''S/40°18'48,917''W;19°20'11,641''S/40°18'48,917''W;19°20'11,641''S/40°18'49,259''W;19°21'29,100''S/40°18'49,260''W;19°21'29,100''S/40°21'01,317''W;19°21'12,822''S/40°21'01,317''W;19°21'12,822''S/40°20'41,988''W;19°19'22,253''S/40°20'41,987''W;19°19'22,254''S/40°16'43,209''W;19°19'22,256''S/40°16'31,887''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 83

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/08/2021

Rel. 227/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.190/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D14DF710-0C5B4E67-945CB254-0A315D67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2674 Fls. 84

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM